

REFLEXÕES ACERCA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA EDUCAÇÃO DO/NO CAMPO

Lis Pimentel Almeida
Rosimária de Jesus Ribeiro

RESUMO: A Educação do Campo advém da cultura dos camponeses, com relação dialógica os quais estes possuem conhecimentos que não podem ser negados no contexto escolar e são autores da sua própria existência. Isto quer dizer, que se trata de pensar a educação (política e pedagógica) desde os interesses sociais, políticos, culturais de um determinado grupo social ou trata-se de pensar a educação (que é um processo universal) desde uma particularidade, ou seja, desde sujeitos concretos que se movimentam dentro de determinadas condições sociais de existência em um dado tempo histórico. A partir disso, nos propomos a fazer uma reflexão, acerca das políticas públicas voltadas para educação do/no campo.

Palavras Chave: Educação do/no campo. Educação Formal. Políticas Públicas.

INTRODUÇÃO

A Educação do/no Campo tem como proposta métodos formativos em nível profissionalizante, conta com legislação própria, que vem sendo constituída a partir da constituição de 1930, que passou a delimitar o ensino nos níveis Municipal, Estadual e Federal no Brasil.

Segundo o Decreto nº 7.352 de 4 de novembro de 2010, a Escola do Campo é aquela situada em área rural ou urbana (IBGE), desde que atenda predominantemente a populações do campo. Abaixo as resoluções e principais portarias que regem a educação do campo a nível federal:

- **Resolução CNE/CEB 1, de 3 de abril de 2002-** Institui as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo, um conjunto de princípios e procedimentos para serem observados nos projetos das instituições que integram os diversos sistemas de ensino.
- **Parecer CNE/CEB Nº 1/2006** - Recomenda a adoção da Pedagogia da Alternância em escolas do campo.
- **Resolução nº 2, de 28 de abril de 2008-** Estabelece diretrizes complementares, normas e princípios para Educação Básica do Campo.
- **Decreto nº 7.352, de 4 de novembro de 2010-** Dispõe sobre a Política Nacional de Educação do Campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA.
- **Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012** - Dispõe sobre o apoio técnico ou financeiro da União no âmbito do Plano de Ações Articuladas; altera a Lei no 11.947, de 16 de junho de 2009, para incluir os polos presenciais do sistema Universidade Aberta do Brasil, na assistência financeira do Programa Dinheiro Direto na Escola; altera a Lei no 11.494, de 20 de junho de 2007, para contemplar com recursos do FUNDEB as instituições comunitárias que atuam na educação do campo.
- **Portaria nº 86/2013,** que institui o Programa Nacional de Educação do Campo – PRONACAMPO.

- **Portaria nº 674 de 1 de agosto de 2013** que Institue a Comissão Nacional de Educação no Campo, colegiado de caráter consultivo para assessorar o ministério da educação.
- **Lei nº 12.960 de 27 de março de 2014** - altera a LDBEN para constar a exigência de manifestação de órgão normativo do sistema de ensino (conselho) para o fechamento de escolas do campo, indígenas e quilombolas, considerando para tanto a justificativa apresentada pela Secretaria de Educação, a análise do diagnóstico do impacto da ação e a manifestação da comunidade escolar.
- **Portaria nº 505, D.O.U de 22 de maio de 2015** que cria a comissão Nacional de Educação Profissional e Tecnológica do Campo das redes públicas – CNEPT.

Os direitos acima conquistados, tomaram forma a partir da legislação de 1996, a LDBEN n. 9394/1996, e com ela a superação de um ensino unicamente com o olhar da *educação rural* defendida pela elite, e dá abertura para que o ensino passe a levar em consideração os valores e a vida do homem camponês, expressando da seguinte forma:

Art. 28 – Na oferta da Educação Básica para a população rural, os sistemas de ensino promoverão as adaptações necessárias a sua adequação, às peculiaridades da vida rural e de cada região, especialmente:

I – conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos alunos da zona rural;

II – organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e as condições climáticas;

III – adequação a natureza do trabalho na zona rural.

A partir disso, é possível analisar a Educação do Campo em três momentos. O primeiro momento compreende o processo de mobilização, de trazer a público o tema da educação junto com a temática da reforma agrária. As ações dessa fase foram: I ENERA (Encontro Nacional dos Educadores da Reforma Agrária – 1997), Conferências Nacionais “Por uma Educação do Campo” (1998, 2002, 2004 e Diretrizes Operacionais), PRONERA, Regulamentação da Pedagogia da Alternância.

Com a abertura política e legal desse período, os movimentos sociais passam a discutir a mudança na nomenclatura da educação rural, propondo a mudança do termo de educação rural para Educação do Campo. Segundo Fernandes, Cerioli e Caldart (2004, p. 25),

A utilização da expressão campo tem o intuito de propiciar uma reflexão sobre o sentido do atual trabalho camponês e das lutas sociais e culturais dos grupos que hoje tentam garantir a sobrevivência deste trabalho. No final dos anos de 1990, a proposta educativa construída pelo Movimento Sem Terra (MST) passa a ser discutida no âmbito das reflexões sobre a Educação do Campo com o propósito de conceber uma educação básica do campo, voltada aos interesses e ao desenvolvimento sociocultural e econômico dos povos que habitam e trabalham no campo, atendendo às suas diferenças históricas e culturais.

Dessa forma, os movimentos sociais do campo, por meio da educação, lutam pela fixação do homem no campo. As propostas desses movimentos podem ser observadas nas Conferências para Educação Básica do Campo, realizadas respectivamente em 1997, 1998, 2004, dentre outras, com a participação de entidades internacionais, da sociedade civil e de órgãos do Governo¹. Como resultado desse trabalho, foi constituída uma comissão dos movimentos sociais para atuarem junto aos órgãos do MEC com o propósito de discutir a Educação do Campo.

Assim, temos uma grande conquista das lutas dos movimentos sociais e sindicatos rurais pela Educação do Campo: A aprovação das Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo (Parecer CEB/CNE n. 36/2001 e Resolução CEB/CNE n. 1/2002 do Conselho Nacional de Educação). Esse documento tem servido como instrumento de luta para pressionar a inclusão da Educação do Campo na agenda de alguns governos municipais, estaduais e também na esfera do governo federal.

De acordo com o Art. 2º Parágrafo Único das referidas Diretrizes, o campo representa uma concepção político-pedagógica voltada para dinamizar a relação entre os seres humanos com as condições da existência social (relação com a terra, o meio ambiente, os diversos saberes, a memória coletiva, os movimentos sociais), passando a ser vista não apenas enquanto uma referencia de produção agroindustrial/agropecuária dominada por uma

¹ MEC (Ministério da Educação e Cultura), UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e a Cultura); Universidade Nacional de Brasília (UNB), Escolas Família Agrícolas (EFAs), MOVA (Movimento de Alfabetização).

pequena parcela da sociedade e sim, como um lugar a ser reconhecido por sua diversidade política, socioeconômica e cultural.

Nas Diretrizes Operacionais para a Educação Básica do Campo o conceito de Educação do Campo se expressa de forma que atinja todos os povos desse espaço geográfico, observando que:

A Educação do Campo, tratada como Educação Rural na legislação brasileira, tem um significado que incorpora os espaços da floresta, da pecuária, das minas e da agricultura, mas ultrapassa ao acolher os espaços pesqueiros, caçaras, ribeirinhos e extrativistas. O campo, nesse sentido, mas do que um perímetro não-urbano é um campo de possibilidades que dinamizam a ligação dos seres humanos com a própria produção das condições da existência social e com as realizações da sociedade humana (BRASIL, 2001, p. 1).

Na elaboração do Plano Plurianual em 2003, os movimentos sociais retomam as discussões sobre o campo brasileiro e garantem a implementação de políticas para a reforma agrária, desenvolvimento da agricultura familiar, estímulo à economia solidária de forma cooperativa e, no aspecto educacional, a Educação do Campo é entendida como ação estratégica do governo para a emancipação da cidadania.

Assim, o MEC institui pela Portaria n. 1.374 de 3 de março de 2003, um Grupo Permanente de Trabalho com o objetivo de articular ações pertinentes à Educação do Campo, constituído por representantes do governo, da sociedade e dos movimentos sociais, para apoiar e realizar ações que sirvam para refletir sobre a vida, os interesses e os valores do camponês. Faz parte da agenda dessa comissão, também, construir uma política de Educação do Campo que respeite a diversidade cultural e as diferentes experiências de educação em desenvolvimento nas cinco regiões do país (BRASIL, 2004).

Na Conferência de Educação Básica para o Campo realizada em 2004, discutiu-se a retirada do termo “Básica” do tema da conferência, por entender que ele limita o prosseguimento dos estudos das pessoas do campo, oferecendo-lhes apenas o que é básico para a sua sobrevivência. Deve-se ser levado em consideração que as pessoas do campo devem, por principio, ter autonomia nas suas escolhas de existência social, a exemplo disso é o fato que as pessoas do campo devem ter liberdade para poder escolher estar nas universidades, tanto quanto as pessoas que vivem no meio rural e o Estado deve garantir os meios para isso aconteça de forma digna.

Quando se trata das expressões *Educação do campo/no campo*, leva-se em consideração que se fala de um lugar que comporta diversidades específicas no trato com os sujeitos, a terra e com as tecnologias. É também um lugar de multireferencialidades, com cultura e valores próprios. Assim, a expressão *Do*, significa que o povo tem direito a uma educação pensada desde o seu lugar e com sua participação, vinculada à sua cultura e às suas necessidades humanas e sociais. A expressão *No* significa que o povo tem direito a ser educado no lugar onde vive (KOLLING; CERIOLLI; MOLINA, 2002).

Dessa forma, é possível observar que na trajetória da Educação do Campo existe o papel do Estado, dos organismos internacionais, da sociedade civil organizada, experimentando uma mudança paradigmática no cenário político-econômico-social, tendo como sujeitos centrais os trabalhadores/as rurais, com suas diferenças culturais e identitárias, e a necessidade de desenvolver conhecimentos educacionais críticos, cujos autores são os próprios protagonistas.

No segundo momento, no que diz respeito ao avanço das políticas públicas para o campo, foi tido enquanto institucionalização e experimentação das políticas: As políticas de Educação do Campo nos Estados (Projeto piloto de Pedagogia da Terra, expansão do PRONERA em várias modalidades, Programa Saberes da Terra/PROJOVEM CAMPO, PROCAMPO).

Dentre os objetivos do Pronera, destacam-se:

Fortalecer a educação nas áreas de reforma agrária, estimulando, propondo, criando, desenvolvendo e coordenando projetos educacionais, utilizando metodologias voltadas para as especificidades do campo, tendo em vista contribuir para a promoção do desenvolvimento sustentável (MANUAL DO PRONERA, 2010).

A partir disso, temos o Programa Saberes da Terra tem como objetivo oportunizar a jovens agricultores familiares alfabetizados, de 18 a 29 anos, a escolarização em Ensino Fundamental, na modalidade da EJA, integrado a qualificação social e profissional. A carga horária total é 2.400 horas, sendo 1.800 horas presenciais, com jornadas pedagógicas, estudos presenciais, oficinas, e 600 horas no tempo comunidade, com atividades de pesquisa, leitura, experiências práticas e partilha de saberes com a comunidade.

O PROCAMPO é um programa do MEC que apoia cursos de licenciatura em Educação do Campo. Visa à formação inicial de professores para a docência na Educação Básica em escolas do campo,

para atuação nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio. Realiza-se em regime de alternância em universidades públicas e habilita para docência multidisciplinar, com currículos organizados por áreas de conhecimento.

Na terceira fase aconteceu a institucionalização formal das experiências com a ampliação das licenciaturas em Educação do Campo, atingindo um patamar de 30 cursos em parceria com instituições de Ensino Superior. Várias são as experiências em cursos de Pedagogia da Terra, que consiste em uma demanda coletiva de acesso ao ensino superior, onde as pessoas do campo, a partir de suas demandas específicas e de suas condições socioeconômicas, constroem um processo formativo próprio, aliado aos saberes tradicionais dispostos nas universidades. Temos a exemplo de Instituições Superiores de Ensino que já concluíram ou estão em fase de conclusão a Universidade Estadual da Bahia, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Universidade Federal de Sergipe, Universidade Federal do Espírito Santo, Universidade Federal de Minas Gerais, dentre outras.

PRINCÍPIOS FILOSÓFICOS E PEDAGÓGICOS QUE NORTEIAM A EDUCAÇÃO DO CAMPO

Aliado aos princípios legais, esboçamos aqui os elementos necessários para a construção de uma escola do campo, destinada a promover a formação integral dos sujeitos, através de uma pedagogia crítica, vinculada a objetivos políticos de emancipação e de luta por justiça e igualdade social, estaremos pautado nos princípios e diretrizes da Política Nacional de Educação do Campo, e das Diretrizes Operacionais da Educação Básica para as escolas do campo, construídos ao longo dos anos de luta dos movimentos sociais do campo.

De acordo com o Caderno de Educação nº08 do MST- 1996 podemos destacar:

Entendemos por Princípios algumas ideias/convicção/formulações que são as balizas para nosso trabalho de educação do Campo, são o resultado de práticas realizadas, das experiências que estamos acumulando nestes anos de trabalho.

A partir disso temos os princípios pedagógicos para educação do/no campo:

- a) Organização dos componentes curriculares e trabalho pedagógico interdisciplinar, de modo que os estudantes-educadores possam vivenciar na prática de sua formação a lógica do método para o qual estão sendo preparados;
- b) Combinação metodológica entre processos de ensino e de formação - processos, metodologias e postura docente que permitam a dialética necessária entre educação e experiência,

garantindo um equilíbrio entre rigor intelectual e valorização dos conhecimentos já produzidos pelos estudantes em suas práticas educativas e em suas vivências socioculturais;

c) Humanização da docência, superando a dicotomia entre formação do educador e formação do docente;

d) Visão de totalidade da Educação Básica;

e) A realidade como base da produção do conhecimento – a prática social como ponto de partida e chegada;

f) Conteúdos formativos socialmente úteis;

g) Educação para o trabalho e pelo trabalho – trabalho enquanto princípio educativo;

h) Vínculo orgânico entre processos educativos e processos políticos; entre processos educativos e processos econômicos; entre educação e cultura;

i) Gestão democrática;

j) Auto-organização dos educandos;

k) Criação de coletivos pedagógicos e formação permanente dos educadores;

l) Atitude e habilidade de pesquisa, atrelado a indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão;

m) Combinação entre processos pedagógicos coletivos e individuais.

E ainda, pauta-se no princípio de indissociabilidade entre ensino-pesquisa-extensão, o qual estrutura o projeto de universidade do Movimento Docente e Discente no Brasil.

É com base nesses princípios e fundamentos que se pauta o avanço das conquistas políticas para a classe trabalhadora.

(IN) CONCLUSÕES

A Educação do Campo advém da cultura dos camponeses, com relação dialógica os quais estes possuem conhecimentos que não podem ser negados no contexto escolar e são autores da sua própria existência. O conhecimento científico-formacional acumulado pela sociedade não deve ser entendido como neutralidade, ele tem a responsabilidade de dialogar com as contradições vividas na realidade destes sujeitos. Visto que, a educação do campo possui princípios que são essenciais para as ações educativas as quais são construídas intencionalmente, que são eles:

I - Respeito à diversidade do campo em seus aspectos sociais, culturais, ambientais, políticos, econômicos, de gênero, geracional e de raça e etnia;

II - Incentivo à formulação de projetos político-pedagógicos específicos para as escolas do campo, estimulando o desenvolvimento das unidades escolares como espaços públicos de investigação e articulação de experiências e estudos direcionados para o desenvolvimento social, economicamente justo e ambientalmente sustentável, em articulação com o mundo do trabalho;

III - Desenvolvimento de políticas de formação de profissionais da educação para o atendimento da especificidade das escolas do campo, considerando-se as condições concretas da produção e reprodução social da vida no campo;

IV - Valorização da identidade da escola do campo por meio de projetos pedagógicos com conteúdos curriculares e metodologias adequadas às reais necessidades dos alunos do campo, bem como flexibilidade na organização escolar, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas;

V - Controle social da qualidade da educação escolar, mediante a efetiva participação da comunidade e dos movimentos sociais do campo.

Tendo em vista esses princípios, e utilizando como referencial o princípio 1º da Educação do Campo, temos:

Nesse apanhado histórico vemos que a Educação do Campo vem buscando desenvolver um projeto de educação emancipatória, com o objetivo da transformação social, se fundamentando no princípio educativo do trabalho.

Um fator importante quando se refere à Educação do/no Campo tem sido o destaque dado ao desenvolvimento sustentável, à diversidade e a inclusão de todos os povos que ficam nas áreas rurais.

Porém, enquanto política pública com os pressupostos da Educação do Campo destaca-se o Programa Nacional de Educação nas Áreas de Reforma Agrária – PRONERA, que foi criado em 1997, para atender a Educação de Jovens e Adultos (EJA) nos assentamentos da reforma agrária, e depois se expandiu para as demais modalidades e níveis de ensino.

O Pronera tem sofrido diversas alterações desde a sua origem. Porém, a alteração atual é o Decreto n. 7352 de 4 de novembro de 2010. O referido documento reconhece os movimentos sociais como protagonistas desta política, além da obrigatoriedade da União em executá-la.

É relevante observar o destaque dado à formação de professores quando o referido Decreto legitima pedagogias que dão condições aos povos do campo para estudar, a exemplo da pedagogia da alternância que vem sendo muito utilizada pelos movimentos sociais do campo em parceria com Instituições de Ensino Superior para diversas licenciaturas e bacharelados.

Isto quer dizer, que se trata de pensar a educação (política e pedagógica) desde os interesses sociais, políticos, culturais de um determinado grupo social ou trata-se de pensar a educação (que é um processo universal) desde uma particularidade, ou seja, desde sujeitos concretos que se movimentam dentro de determinadas condições sociais de existência em um dado tempo histórico. E acrescenta que a Educação do Campo assume sua particularidade, que é o vínculo com sujeitos sociais concretos, e com um recorte específico de classe, mas sem deixar de considerar a dimensão da universalidade: antes (durante e depois) de tudo que é entendido enquanto educação, formação de seres humanos. Ou seja, a Educação do Campo faz o diálogo com a teoria pedagógica desde a realidade particular dos camponeses, mas preocupada com a educação do conjunto da população trabalhadora do campo e da cidade, mais amplamente, com a formação humana. E, sobretudo, trata de construir uma educação *do* povo do campo e não apenas *com* ele, nem muito menos *para* ele.

Lis Pimentel Almeida

Mestrando em Educação e Relações Étnico-Raciais do Programa de Pós Graduação em Ensino e Relações Étnico-Raciais (PPGER) da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), Itabuna, Ba. Docente no CEEP da Floresta, do Cacau e do Chocolate Milton Santos – Arataca-Ba. Email: lispimentel@hotmail.com

Rosimária de Jesus Ribeiro

Mestrando em Educação e Relações Étnico-Raciais do Programa de Pós Graduação em Ensino e Relações Étnico-Raciais (PPGER) da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB). Email: mariabonita.ba@gmail.com

REFERENCIAS

BRASIL – DECRETO Nº 7.352, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2010 **Dispõe sobre a política de educação do campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - PRONERA.**

BRASIL – Parecer CFE nº 251/1962/ LDBEN nº 4024 de 20 de dezembro de 1961. **Estabelece o currículo mínimo do curso de Pedagogia.**

BRASIL – Resolução CNE/CP n. 1 de 3 de abril de 2002. **Institui as Diretrizes Curriculares nacionais para a Educação do Campo.**

FERNANDES, Bernardo Mançano; CERIOLI, Paulo Ricardo; CALDART, Roseli Salete (Org.). **Por uma educação básica do Campo.** Texto-Base da Conferência Nacional. Brasília, DF: Ed. UnB, 1998.

KOLLING, Edgar Jorge; CERIOLI, Paulo Ricardo; MOLINA, Monica Castagna (orgs). **Educação do Campo: Identidade e Políticas Públicas.** v. 4. Brasília: Editora UnB, 1999.

MANUAL DO PRONERA, Brasília, 05/11/2010. Disponível em <http://www.incra.gov.br/sites/default/files/uploads/reforma-agraria/projetos-e-programas/pronera/manual_pronera_-_18.01.16.pdf>, acessado em 08/01/2019.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - PRONERA: Manual de Operações. Brasília, INCRA, 2010.